



SCS | Quadra 7
Edifício Torre do Pátio Brasil
Bloco A salas 803/805
70.307-901 Brasília DF
telefone (61) 3321-5535

www.anaceu.org.br
anaceu@anaceu.org.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIA Nº 201, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto da Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria MEC Nº 2.051, de 9 de julho de 2004 e na Portaria Normativa MEC Nº 4, de 5 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria INEP Nº 148, de 4 de setembro de 2008, que prorroga o prazo para requerimento de avaliação in loco nos processos de renovação de reconhecimento de cursos, previsto na Portaria Normativa MEC Nº 4, de 5 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO FERNANDES

(Publicada no DOU nº 172, Seção 1, de 9 de setembro de 2009, Página: 11)